



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 do Fundo Municipal de Assistência social de Bom Jardim para reforço de dotações específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Suplementar no Orçamento - 2000 do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no montante de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para reforço de dotações específicas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplement.
04	4001.08411852.072	3111	05	-----	18.200,00
12	4001.15810212.043	3111	05	-----	1.000,00
09	4001.15754272.090	3132	05	5.500,00	-----
13	4001.15810212.043	3111	05	1.800,00	-----
15	4001.15810212.043	3111	05	1.400,00	-----
16	4001.15810312.054	3231	05	5.500,00	-----
17	4001.15814852.076	3231	05	3.000,00	-----
20	4001.15814852.083	3132	05	2.000,00	-----
TOTAL				R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Jornal Classificado Ed. n.º 523,
PUBLICADO
Em 21/12/2000
[Assinatura]
SERVIDOR
SABRINA COUPE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG